



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 3.175, de 10 de fevereiro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 do Decreto-Lei N^o 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar N^o 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 10 da Resolução CNSP N^o 168, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo SUSEP n^o 15414.000089/2009-66,

R E S O L V E:

Art. 1^o Cadastrar a **LIG INSURANCE COMPANY LIMITED**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da República da Coreia, como resseguradora eventual, nos termos do artigo 2^o, inciso VII, da Resolução CNSP N^o 168, de 17 de dezembro de 2007, para atuar somente no ramo de danos.

Art. 2^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente